

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 715 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor: Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá, Gerente Fazendário, Identificação Funcional nº 5924754-1, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais; para atuar como fiscal do Contrato nº 026/2016/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa: A.A. BELLO FILHO LTDA, referente à contratação de empresa para a troca do alimentador de média tensão da subestação abrigada no prédio da SEFA Orgão Central.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Subsecretária da Administração Tributária
ANTÔNIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 133412

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1729 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, IF nº 5128080/1, da CERAT de Marabá para a CERAT de Santarém, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1731 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
I. REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 746 de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.148 de 15/06/2016.

II. REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, LUIS MARIO ARAUJO DE SOUZA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097339/1, da CERAT de Marabá para a CERAT de Castanhal, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1732 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5519799/1, da CEEAT de Grandes Contribuintes para a CERAT de Marituba, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1733 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5097266/2, da CERAT de Tucuruí para a CERAT de Redenção, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1736 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, ELENISE SIQUEIRA MENDES, Fiscal de Receitas Estaduais, IF nº 5128102/1, da CERAT de Tucuruí para a CERAT de Redenção, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1737 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
DESIGNAR, a contar de 09/12/2016, a servidora NADMA MARIA BRAGA GARCIA, Id Func nº 5570158/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela CERAT de Santarém, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 1738 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, "ex-officio", o servidor VALDIR CÍCERO CECIM GODIM, Identificação Funcional nº 3248496/1, Agente de Serviços, da CERAT de Belém para Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD.

PORTARIA Nº 1740 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
REMOVER, a contar de 23/12/2016, de ofício, no interesse da Administração Tributária, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Fiscal de Receitas Estaduais, IF nº 48860/1, da CEEAT de Grandes Contribuintes para a CERAT de Marituba, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

Protocolo: 133483

O conselheiro Allan Gomes Moreira disse que atendendo solicitação do conselheiro Antônio Carlos de Freitas Catete e conforme acordado na última sessão explanaria sobre as proposições do governo executivo enviadas à Assembleia Legislativa do Pará. Disse que a apresentação é a mesma que foi feita naquela Casa Legislativa. O conselheiro Allan Gomes Moreira apresentou as premissas importantes para o escopo da proposição. Não haverá alteração de alíquota previdenciária; Não haverá alteração de regras de aposentadoria (requisitos de idade e de contribuição); Não haverá alteração em benefícios previdenciários já concedidos; Apenas vinculam fatos novos e/ou novos servidores; a proposta ressalva os direitos adquiridos e visa dar equidade e sustentabilidade ao Sistema Previdenciário. O conselheiro Allan Gomes Moreira demonstrou quadro com as receitas e despesas referente ao segundo semestre incluindo o décimo terceiro com a situação financeira do regime de previdência. Disse que atualmente a despesa total do ano é de R\$2.777.282.670,77 com uma insuficiência de arrecadação da previdência de R\$2.029.790.419,08. Esse valor corresponde ao aporte financeiro garantido pelo tesouro do Estado. Ressaltou que isso significa que o Estado está retirando da riqueza de toda sociedade paraense, dos cerca de 8 milhões de paraenses destinando esse montante apenas e tão somente ao regime de previdência constituído por cerca de 45 mil inativos e pensionistas. O conselheiro Allan Gomes Moreira disse que como a proposição afeta os militares elaborou também demonstrativo com receitas e despesas dos militares. Disse que a contribuição previdenciária dos militares arrecada R\$121.058.981,23 e a despesa total é de R\$776.697.715,85 com um déficit de R\$655.638.734,59. O conselheiro ressaltou que essa despesa é um destaque do cenário principal. Disse que esse quadro de dependência do regime de previdência em relação ao tesouro estadual ensejou a proposição de algumas mudanças. O conselheiro disse que a primeira mudança é a previdência complementar. Disse que a previdência complementar já vigora na união e nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia. Disse que basicamente a previdência complementar altera a situação das aposentadorias para os servidores públicos que ingressarem no serviço público estadual a partir da instituição da previdência complementar não afetando os servidores públicos já pertencentes ao serviço público estadual. Disse que o regime geral de previdência possibilita que o estado utilize como parâmetro de aposentadoria o teto do INSS. Explicou que os servidores que ingressarem a partir da instituição da previdência complementar serão aposentados pelo teto do INSS e uma complementação que será fornecida pela previdência complementar. O conselheiro disse que o regime de previdência compulsoriamente efetuará a título de pagamento a partir da previdência complementar o valor até teto do INSS. Disse que o excedente desse valor o servidor receberá de acordo com a poupança que formou na previdência complementar. Disse que o servidor continuará contribuindo com 11% do valor que fica limitado ao teto do INSS e o excedente ele poderá contribuir com até 8,5% e o estado contribuirá também com 8,5%. O conselheiro apresentou uma perspectiva com os valores atuais da folha de pagamento dos ativos do FUNREV supondo já a existência da previdência complementar. Explicou que hoje o valor da contribuição patronal é de R\$9.563.210,82 sendo que até o teto do INSS esse valor corresponderia a R\$6.851.133,28 teria uma pretensa redução de R\$2.710.077,54 na contribuição patronal. O valor com o pagamento dos benefícios previdenciários é de R\$100.218.677,19 correspondendo até o teto do INSS R\$62.283.029,82 teria uma redução de R\$37.935.647,37 na estrutura do pagamento dos benefícios previdenciários. O conselheiro Allan Gomes Moreira começou a explicar sobre a segunda reforma que é sobre Pensão por Morte. Informou que essa reforma já foi instituída pelo Governo Federal conforme Lei n.º 13.135/2015. Disse também que seguiu a Nota Técnica n.º 11/2015 do Ministério da Previdência que recomenda que a lei seja reproduzida pelas normativas legais dos estados, do distrito federal e dos municípios. O conselheiro informou que hoje o cônjuge ou companheiro de qualquer idade no falecimento do servidor recebe pensão vitalícia. Disse que a proposição legislativa prevê que o tempo de pagamento da pensão vai depender da idade do cônjuge ou companheiro na data do óbito. Disse que de 21 a 26 anos o beneficiário receberá por 6 anos. Disse ainda que para o cônjuge ou companheiro faça jus a pensão em acordo com a lei federal tenha no mínimo 18 contribuições mensais ininterruptas e pelo menos dois anos após início do casamento ou de união estável na data do óbito. Ressaltou que mesmo que o cônjuge ou companheiro não comprove esses requisitos receberá pensão pelo prazo de quatro meses improrrogáveis. O conselheiro Allan Gomes Moreira explanou sobre a extensão da taxa de inativos. Disse que atualmente somente os servidores inativos e pensionistas civis contribuem para a previdência sobre o excedente sobre o teto estabelecido no regime geral de previdência. Disse que a proposta prevê a extensão da contribuição previdenciária também aos militares. O conselheiro apresentou exemplos de como funcionaria o pagamento da contribuição previdência no benefício pago ao militar. O conselheiro Allan Gomes Moreira prosseguiu com a explanação relatando sobre a proposta de segregação de massa. O conselheiro disse que hoje existe o FINANPREV que vincula os servidores que ingressaram no serviço público estadual até 11/01/2002 e o FUNPREV para servidores que ingressaram a partir de 11/01/2002. Disse que o FUNPREV possui uma poupança de R\$4 bilhões e 600 milhões de reais e o FINANPREV possui um déficit de 2 bilhões de reais. Disse que a proposição consiste na vinculação de todos os servidores do FUNPREV ao FINANPREV fazendo com que a arrecadação previdenciária patronal e do segurado sirva para dar um equilíbrio maior ao regime de previdência. Disse que os dois bilhões que a sociedade arca com a insuficiência de arrecadação do regime de previdência equivale a 73% de toda despesa previdenciária. O conselheiro disse que alteração propõe um reequilíbrio entre receita, despesa e insuficiência que passa de 26% para 43% de receita e de 73% para 57% de insuficiência. Disse que essa alteração além do poder executivo atingirá todos os outros poderes. Finalizou dizendo que é essa síntese das proposições legislativas. O conselheiro Antônio Carlos de Freitas Catete solicitou o plano de custeio do IGEPREV desde o ano de 2013. O conselheiro Allan Gomes Moreira informou que essa informação estava disponível no site do IGEPREV. Disse que não é justo e certo que o povo do Estado do Pará esteja custeando 73% da folha de inativos e pensionistas do Estado do Pará. O conselheiro Raimundo Fernando Mendes Moraes criticou a falta de diálogo na condução das proposições legislativas. O conselheiro recomendou que inativos civis e militares devam ter os mesmos direitos e deveres, especialmente no que concerne a questão da pensão por morte discutida nas proposições legislativas. O conselheiro O conselheiro Allan Gomes Moreira lembrou que a proposição só altera a situação dos cônjuges. O conselheiro pediu que o encaminhamento do parecer do Ministério da Previdência que versa sobre ingresso de servidores no serviço público. O conselheiro também propôs instituição do "estado de graça". O conselheiro Allan Gomes Moreira agradeceu a presença de todos os conselheiros. Agradeceu também pela participação e empenho do colegiado nas diversas discussões tratadas durante o ano de 2016. O conselheiro reiterou a admiração e desejeu um feliz natal e ano novo abençoado a todos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Para constar, Eu, Railson Lemos Mota, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Previdência, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 14 de dezembro de 2016.

Allan Gomes Moreira – Membro Titular

Representante do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes – Membro Suplente

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Pará

Ana Christina Braga de Lemos – Membro Titular

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

Francisco Alsiran Vieira Silva – Membro Titular

Representante dos Segurados Ativos

Antônio Carlos de Freitas Catete – Membro Titular

Representante dos Servidores Ativos

Raimundo Fernando Mendes Moraes – Membro Titular

Representante dos Servidores Ativos

Cezar Augusto Barbosa Salgueiro – Membro Titular

Representante dos Segurados Inativos

Leticia Martins Bitar de Moraes – Membro Titular

Representante dos Pensionistas do Pará

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV CNPJ: 05.873.910/0001-00 e Portal Turismo e Serviços LTDA-EPP CNPJ: 04.595.044/0001-62

Objeto: Reconhecimento de dívida referente à aquisição de passagens aéreas para a cidade de Brasília/DF pelo Presidente desta Autarquia, para participar de reunião de trabalho na Secretaria do Tesouro Nacional no dia 25/11/2016.

No Valor de: R\$ 3.554,47 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo: 133581

Protocolo: 133604

ESCOLA DE GOVERNANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 207 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ /EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2016/508589, de 14/12/2016 e ainda o Laudo Médico da DSO/SEAD – Coordenadoria de Perícia Médica.

RESOLVE:

CONCEDER 62 (sessenta e dois) dias, de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROMULO DIOGENES DANIN DE SOUZA, matrícula nº. 57206678, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Coordenadoria de Suporte Operacional – CSOP desta EGPA, no período de 12/12/2016 a 11/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral